

ATO Nº 10/2012

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro, conforme disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 1º de novembro, disposto na Lei Federal Nº 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 62, inciso IV, com redação alterada pela Lei N º 6.741, de 5 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 2, de 2 de janeiro de 2013 (DOERJ 7/1/2013), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2013

CONSIDERANDO o programa de expansão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJ-E),

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, em todos os serviços administrativos e jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, o feriado do dia 28 de outubro, segunda-feira, para o dia 31 de outubro de 2013, quinta-feira.

Art. 2º Determinar que os prazos que iniciam ou findam neste dia fiquem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme § 1º do artigo 184 do CPC.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região